



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS NÃO EXCLUSIVOS.

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
(Processo Administrativo n.º 5.580/2018)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS NÃO EXCLUSIVOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, do Decreto Municipal nº 057, de 10 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/02/2019

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é registro formal de preços para futura e eventual **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AR CONDICIONADO, AQUECEDOR E ESFIGMOMAMETRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de Saúde

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.3. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os **itens Exclusivos** correspondentes aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados **exclusivamente** a participação de **MEI/ME/EPP e Equiparadas**, conforme dispõe a Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147/2014 e, para os **itens NÃO EXCLUSIVOS** correspondentes aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 3, de 2018.

5.2.1. Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 até 29, a participação é exclusiva para microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

5.2.2. Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

- 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.4. empresas que se encontrem sob o regime falimentar;
- 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.2. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.7.1. valor unitário por item;
 - 6.7.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.7.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.3.2. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, limitado a quatro casas decimais.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada. (nos itens não exclusivos)

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.2. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

8.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

8.3 A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais, *folders*/encartes de cada item vencedor, se for o caso; de cada item vencedor, se for o caso; assim como a sua documentação de habilitação, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único.

8.4 Caso a licitante seja convocada em mais de 01 (um) item, poderá anexar documentação de todos os itens, inclusive a sua documentação de habilitação e propostas em arquivo único, ou seja, em apenas um único item.

8.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail pregoeiropmsgrij@gmail.com contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

8.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail pregoeiropmsgrij@gmail.com e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.12. Para verificação da conformidade do objeto, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de apoio composta pelos técnicos da Fundação Municipal de Saúde, que emitirá Parecer Técnico.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

9.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **conforme previsto pelo subitem 8.3**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, deverão apresentar conforme o subitem 8.4, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

- 9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente a todos os itens licitados, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica e o registro da ANVISA, prevista no Termo de Referência.
- 9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes **conforme o subitem 8.3, ou seja, ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único, observado o disposto nos subitens 8.4 a 8.7 deste edital.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 8.3 a 8.7 deste edital**, e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. A proposta final deverá ser encaminhada com as amostras e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) item(ns) vencidos no certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado receberá a Nota de Empenho por meio eletrônico ou via postal, ou poderá retirá-la nas dependências de cada órgão participante, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, LISTA DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TCE, CNJ E CEIS pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.3. O prazo previsto no subitem 14.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. - DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 19.1.2. apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. não manter a proposta;
- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

19.3.1. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregoeiropmsgrj@gmail.com.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacaooc/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.10.2. ANEXO II – Parecer Técnico;
- 21.10.3. ANEXO III – Proposta comercial;
- 21.10.4. ANEXO IV - Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários;
- 21.10.5. ANEXO V – Ata de Registro de Preços.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2019

**VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS
Subsecretário de Compras e Suprimentos
Matricula 120.718**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é **FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AR CONDICIONADO, AQUECEDOR E ESFIGMOMAMETRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição visa atender as unidades de saúde do Município de São Gonçalo, melhorando assim a estruturação das unidades de Atenção Básica, Atenção Especializada, Urgência e Emergência em saúde. Através do Plano de Trabalho aprovado e propostas 11884.903000/1140-21 e 11884.903000/1150-04: USF Madre Teresa de Calcutá; 11884.903000/1150-04: USF Largo da Ideia Equipe 416; 11884.903000/1150-04 e 11884.903000/1160-20: Polo Sanitário Hélio Cruz; 11884.903000/1140-24: PSF Luiz Paulo Guimarães; 11884.903000/1130-35: USF Armando Leão Ferreira; 11884.903000/1130-59 e 11884.903000/1140-21: Posto de Saúde Juvenil Francisco Ribeiro; 11884.903000/1150-04 Polo Sanitário Rio do Ouro; 11884.903000/1140-21 Posto de Saúde Alberto Constantino Farah; 11884.903000/1130-35 Posto de Saúde Alexander Fleming; 11884.903000/1140-24 Posto de Saúde Dr. Haroldo Pereira Nunes; 11884.903000/1130-59 Posto de Saúde Mahatma Gandhi; 11884.903000/1140-21 Posto de Saúde Santa Isabel; 11884.903000/1140-21 PSF Adão Pereira Nunes; 11884.903000/1130-35 PSF Irmã Dulce; 11884.903000/1150-04 USF Palmeiras Equipe 421.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3. DO OBJETO E QUANTITATIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT. MINIMA	UNID
01	Compressor Odontológico - Nível de Ruído: 70 dB (A); - Potência: 1 HP / 750 W; - Voltagem: 110/220V; - Fornecimento de Ar: com consumo de até 85 lts/min.; - Motor de 2 pistões; - Isento de óleo; - 4 sistemas de segurança; - Capacidade do Reservatório de Ar: mínimo de 45 litros; - Dimensões aproximada: 41 x 64 x 41 cm (L x A x P);	13	01	UNID
02	Equipo Cart Odontológico - Mesa com opções para 4 pontas; - Bandeja de aço inox; - Puxador removível e autoclavável; - Facilidade para movimentação e desinfecção; - Reservatório de água com capacidade aproximada de 500ml; - Seringa Tríplice incorporada ao equipo.	14	01	UNID
03	Mesa Auxiliar - Mesa auxiliar com 2 prateleiras e rodinhas; - Pintura branca em epóxi; - Em aço inoxidável; - Prateleiras em aço carbono, com pintura epóxi branca; - Dimensões aproximadas: 42.0 x 56.0 x 85.0 cm (C x L x A).	07	01	UNID
04	Jato de Bicarbonato - Pressão de uso: 35 lb; - Consumo de ar: 34 – 37 l/min.;	12	01	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	- Conexão: Borden; - Comprimento aproximado de 150 mm; - Autoclavável.			
05	Equipamento Odontológico Completo (cadeira, equipo acoplado, unidade auxiliar; refletor e mocho) - Terminais: 4; - Cabeceira articulada; - Comando: Base (botão); - Unidade auxiliar: 2 sugadores; - Equipo acoplado: 4 pontas; - Refletor: Multifacetado (20.000 lux); - Cuba: Porcelana.	11	01	UNID
06	Biombo Plumbífero - Aço carbono 1010/1020; - Pintado; - Rodízios móveis; - Visor com vidro especial (plumbífero - Equivalência 2,1 mm Pb) de aproximadamente 7 cm x 13 cm; - Blindagem de chumbo com aproximadamente 1 a 2 mm de espessura; - Altura aproximada: 2100 mm; - Largura aproximada: 800 mm.	08	01	UNID
07	Negatoscópio - Chapa de aço carbono 1010/1020; - Pintura eletrostática; - Frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - Iluminação através de lâmpadas de 32W no mínimo, acionadas por reatores eletrônicos; - Voltagem: 127 V/220 V; - Versões mínima de 3 corpos; - Acabamento anodizado brilhante; - Tamanho aproximado de 34 cm x 44 cm com vidro de 30 cm x 40 cm.	07	01	UNID
08	Autoclave Horizontal de Mesa - Câmara: Aço inox; - Capacidade: 21 litros; - Potência: 1.600 Watts; - Voltagem: Bivolt Automático; - 5 Programas de Esterilização; - Desaceleração e despressurização automática; - Tampa e câmara em aço inox; - Sistema de segurança: Chave e trava da porta; - Sistema de controle de potência;	19	01	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	- Dimensões aproximadas: Autoclave 38,2 x 38,5 x 60,4 cm (L x A x P) / Câmara 25 x 43 cm (D x P).			
09	Mesa de Escritório - Base: ferro com pintura epóxi branco; - Com gavetas; - Divisões aproximadas: 1,20 x 0,80 x 0,60 (C x A x L).	08	01	UNID
10	Seladora - Utiliza fita para soldagem; - Área mínima de selagem: 10mm; - Área livre de 30 cm aproximadamente para selagem; - Fita de proteção térmica; - Selagem de 10mm de espessura em solda; - Resistência constituída por metal; - Voltagem: 127 V/220 V; - Frequência: 50/60Hz Automático.; - Potência: 80 W; - Dimensões aproximadas: 480 x 113 x 100mm (C x A x L).	06	01	UNID
11	Balde a Pedal / Lixeira - Material de confecção: aço inoxidável; - Capacidade mínima do reservatório: 4 L.	08	01	UNID
12	Mocho - Capacidade de carga de no mínimo 110 Kg; - Espuma injetada de alta densidade; - Acabamento em Courino; - Regulagem de altura a gás (46,0cm a 56,0cm); - Base em Nylon com acabamento em Polipropileno; - Base com 5 rodízios; - Assento com aproximadamente 32cm de diâmetro.	09	01	UNID
13	Destilador de Água: - Reservatório de água: 3,8 lts; - Tempo aproximado de destilação: 1 lt/h; - Carenagem externa branca; - Caldeira interna em aço inox; - Voltagem: Bivolt; - Potência: 680W.	10	01	UNID
14	Destilador de Água:	02	01	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 5 lts/h com vazão de 50 litros;- Suporte para fixação na parede;- Caixa de controle liga/desliga com lâmpada piloto;- Voltagem: 127 V/220 V;- Aço inox polido.			
15	<p>Aparelho de Raio X – Odontológico <u>Coluna móvel</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão nominal: Bivolt;- Corrente: 12A / 7ª;- Potência: 1,5kVA (+-10%);- Tensão nominal do tubo de raios-x: 70kVp (+-10%);- Corrente anódica: 7,2mA (+-20%) e 7,8mA (+-20%);- Potência: 560W (+-15%).	10	01	UNID
16	<p>Fotopolimerizador de Resinas</p> <ul style="list-style-type: none">- Bateria de lítio;- Sem fio;- Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2, aproximadamente);- Bivolt automático;- Desligamento automático.	10	01	UNID
17	<p>Ultrassom Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 227/220 – 29Hz a 32Hz;- Frequência das vibrações do ultrassom: aproximadamente 30.000 Hz;- Reservatório com capacidade aproximada de 30g.	14	01	UNID
18	<p>Estetoscópio Adulto</p> <ul style="list-style-type: none">- Auscultador tipo duplo em aço inoxidável;- Borracha;- Auscultação dos sons de baixa e alta frequência;- Diafragma flutuante que garanta tensão uniforme;- Molas internas ajustáveis para adequada tensão das hastes nos ouvidos;- Receptor duplo em aço cromado revestido por uma camada de PVC flexível;- Olivas de silicone com selamento acústico;- Vedação e selamento acústico;- Dimensão aproximada da haste: 18,5 cm x 0,6 cm;- Altura aproximada do receptor: 2 cm;- Diâmetro aproximado do menor receptor: 3,1 cm;- Diâmetro aproximado do maior receptor: 4,5 cm;- Diâmetro aproximado do diafragma: 3,8 cm.	07	01	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

19	<p>Cadeira</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento do encosto e assento em couro sintético;- Braço com altura regulável;- Composição do braço e carenagem em polipropileno, com estrutura interna em aço;- Rodízio em nylon;- Regulagem em pistão à gás;- Mecanismo Giratório;- Em espuma laminada;- Carga suportável de no mínimo 120kg;- Medidas aproximadas: Assento: 475mm X 445mm X 50mm (L x P x E) Encosto: 400mm X 340mm X 50mm (L x P x E).	10	01	UNID
20	<p>Ar Condicionado</p> <ul style="list-style-type: none">- Climatização de apenas frio;- Tipo Split com mínimo de 18.000 BTUs;- Voltagem – 220v (monofásico);- Medida interna aproximada da evaporadora: 91,5 X 31,5 X 23,6 cm (L x A x P);- Medida externa aproximada da condensadora: 81 X 58,5 X 28 cm (L x A x P);- Condensador horizontal;- Consumo aproximado de energia de 34,2 kw/h;- Controle remoto.	07	01	UNID
21	<p>Esfigmomanômetro Infantil</p> <ul style="list-style-type: none">- Manguito e pêra em PVC- Braçadeira em nylon;- Fechamento em velcro;- Tamanho Infantil aproximado de 10 x 34 cm;- Circunferência aproximada de 13-20 cm.- Escala aproximada de 56 mm de diâmetro;- Mecanismo que evita o travamento da válvula;- Liga de alumínio;	07	01	UNID
22	<p>Articulador Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none">- Semi-ajustável- Distância intercondilar fixa (110mm);- Guia condílica plana;- Regulagem do ângulo da guiaCondílica;- Regulagem do ângulo de Bennet;- Trava Central;- Sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone;- Pino para apoio do Ramo Superior na posição aberta.	46	01	UNID
23	<p>Amalgamador Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel digital com teclados tipo membrana interna;- Haste batidora com velocidade média: 4200;- Oscilações: 5000 p/min.;- Movimento helicoidal elíptico;	13	01	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	<ul style="list-style-type: none">- Garfo metálico com sistema universal;- Sistema de amortecedores;- Bivolt automático.			
24	<p>Foco Refletor Ambulatorial</p> <ul style="list-style-type: none">- Base em tripé de tubo de aço carbono quadrado;- Coluna em tubo de aço carbono redondo;- Haste flexível em tubo de aço carbono redondo, com acabamento cromado;- Altura regulável por meio de manipulo;- Foco protetor em chapa de aço carbono;- Pés com rodízios giratórios de 2" (50mm);- Bivolt;- Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso;- Acompanha uma Lâmpada Fria (Led);- Dimensões aproximadas da altura: de 1250 mm a 1600 mm.	08	01	UNID
25	<p>Esfigmomanômetro para Obesos</p> <ul style="list-style-type: none">- Manômetro de alta precisão de 0 – 300mmHg;- Braçadeira com manguito em PVC;- Braçadeira grande em nylon;- Fechamento em velcro;- Circunferência aproximada de 41 cm;- Pêra confeccionada em PVC.	07	01	UNID
26	<p>Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade Mínima: 24 furos;- Tamanho aproximado: 7 x 6 x 5 cm para 24 limas;- Autoclavável;- Estojo inox.	15	01	UNID
27	<p>Esfigmomanômetro Adulto</p> <ul style="list-style-type: none">- Manguito em PVC antialérgico;- Braçadeira em nylon antialérgico e impermeável;- Fechamento em velcro;- Pêra confeccionada em PVC;- Válvula, em latão cromado;- Dimensões aproximados: 520 x 140 mm (C x L);- Diâmetro Braço aproximado: 220mm a 280mm.- Tamanho aproximado: 14 x 58 cm;- Circunferência aproximada de 29-41 cm.	09	01	UNID
28	<p>Bomba de Vácuo</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto;- Pré-lavagem automática no filtro coletor;- Temporizador de varredura;- Sistema de sucção de aproximadamente 15 seg.;- Comprimento aproximado de 2,5 cm;- Peso líquido aproximado com gabinete: 19,50 kg;- Comando de acionamento eletrônico;	12	01	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	- Vácuo máximo: 450 Mmhg/17,62 Inhg; - Potência mínima do motor de 1/2 cv; - Alimentação: Bivolt.			
29	Aquecedor Portátil de Ambiente - Tipo de aquecedor: elétrico halógeno; - Potência: 1.500W a 2.000W; - Capacidade de aquecimento: máximo de 7500 BTU/h; - Espaço de utilização de 16 a 20 m ² ; - Tamanho da fonte de alimentação: 170 x 920 x 80mm (AxLxP); - Peso de 2,1kg; - Dispositivo de segurança equipado com sensor de inclinação; - Digital com controle remoto; - 4 ajustes de potência; - Mostrador de LED.	2	01	UNID

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

4.1 O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 15 (quinze) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho pelo Contratado;

4.2 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, de 9 às 16 horas, no Almoxarifado Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – Parada 40 – CEP. 24435-001 - São Gonçalo- Rio de Janeiro, de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundação Municipal de Saúde.

4.3 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3.1 Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável pelo almoxarifado;

4.3.2 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue acompanhado da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

4.4O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável do Almoxarifado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.6 O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS:

5.1 As propostas deverão estar todas assinadas e com prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 A comprovação da qualificação técnica se dará por intermédio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos idênticos ou semelhantes ao deste documento.

6.1.2 Havendo dúvida quanto a veracidade do Atestado, a Comissão de Licitação e / ou o Pregoeiro poderão exigir a apresentação da cópia original com firma reconhecida.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.1. Os equipamentos referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 deverão ter Registro na ANVISA ou documento que comprove isenção do registro;

7.2. Os equipamentos deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

7.3 A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

7.4. Os 30 (trinta) dias iniciais do Período de Garantia serão considerados como período funcional experimental;

7.5. Durante o Período de Funcionamento experimental, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas condições de Recebimento;

7.6. O equipamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo;

7.7. O Equipamento de ar condicionado deverá ter Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520/02 e do Decreto municipal n° 142/2004.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 A aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal n.º 142/2004 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), conforme especificado neste documento, no Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Cosumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda(s) do(s) mesmo(s) até o local de entrega, bem como todos encargos tributários e outros encargos inerentes ao fornecimento do(s) objeto(s);

10.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 48 (quarenta e oito) horas, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

10.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

11.1.7 Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

11.1.8 A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 Desde que não se refira ao objeto principal do contrato, será admitida a subcontratação da execução do contrato; porém, dependerá da expressa anuência da Contratante;

12.2 Em caso de subcontratação, a Contratante deverá dar preferência as microempresas e / ou empresas de pequeno porte;

12.3 São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

12.3.1 Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e / ou empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 4º, § 1º, do Lei Municipal n.º 370, de 05 de julho de 2011;

12.3.2 Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.ºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.2 Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

16.1.3 Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.1.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

16.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.1.5 Impedimento de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

16.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.2 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

16.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DO PAGAMENTO:

17.1 Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

17.1.1 Pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, onde deverá constar os dados bancários (nome do Instituição Financeira, Agência e conta corrente);

17.1.2 Cópia da nota fiscal, devidamente atestadas, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e a de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

17.2 O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 A despesa correrá a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, através do **Programa de Trabalho ND – e Fonte de Recursos** – e consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

ANEXO II - PARECER TÉCNICO

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DAS AMOSTRAS

Processo:	Pregão:	Número do Item:
------------------	----------------	------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:		
1.2. CATMAT	1.3. NÚMERO DO REGISTRO	1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 - Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 - Qualidade do acabamento.				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				
3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

4. RESULTADO DO TESTE

(<input type="checkbox"/>) Aprovado	(<input type="checkbox"/>) Reprovado
---------------------------------------	--

5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

Data: ____/____/____
Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III**

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2019		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	13	UNID	Compressor Odontológico - Nível de Ruído: 70 dB (A); - Potência: 1 HP / 750 W; - Voltagem: 110/220V; - Fornecimento de Ar: com consumo de até 85 lts/min.; - Motor de 2 pistões; - Isento de óleo; - 4 sistemas de segurança; - Capacidade do Reservatório de Ar: mínimo de 45 litros; - Dimensões aproximada: 41 x 64 x 41 cm (L x A x P);			
2	14	UNID	Equipo Cart Odontológico - Mesa com opções para 4 pontas; - Bandeja de aço inox; - Puxador removível e autoclavável; - Facilidade para movimentação e desinfecção; - Reservatório de água com capacidade aproximada de 500ml; - Seringa Tríplice incorporada ao equipo.			
3	07	UNID	Mesa Auxiliar - Mesa auxiliar com 2 prateleiras e rodinhas; - Pintura branca em epóxi; - Em aço inoxidável; - Prateleiras em aço carbono, com pintura epóxi branca; - Dimensões aproximadas: 42.0 x 56.0 x 85.0 cm (C x L x A).			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

4	12	UNID	<p>Jato de Bicarbonato</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pressão de uso: 35 lb; - Consumo de ar: 34 – 37 l/min.; - Conexão: Borden; - Comprimento aproximado de 150 mm; - Autoclavável. 			
5	11	UNID	<p>Equipamento Odontológico Completo (cadeira, equipo acoplado, unidade auxiliar; refletor e mocho)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Terminais: 4; - Cabeceira articulada; - Comando: Base (botão); - Unidade auxiliar: 2 sugadores; - Equipo acoplado: 4 pontas; - Refletor: Multifacetado (20.000 lux); - Cuba: Porcelana. 			
6	08	UNID	<p>Biombo Plumbífero</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aço carbono 1010/1020; - Pintado; - Rodízios móveis; - Visor com vidro especial (plumbífero - Equivalência 2,1 mm Pb) de aproximadamente 7 cm x 13 cm; - Blindagem de chumbo com aproximadamente 1 a 2 mm de espessura; - Altura aproximada: 2100 mm; - Largura aproximada: 800 mm. 			
7	07	UNID	<p>Negatoscópio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chapa de aço carbono 1010/1020; - Pintura eletrostática; - Frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - Iluminação através de lâmpadas de 32W no mínimo, acionadas por reatores eletrônicos; - Voltagem: 127 V/220 V; - Versões mínima de 3 corpos; - Acabamento anodizado brilhante; - Tamanho aproximado de 34 cm x 44 cm com vidro de 30 cm x 40 cm. 			
8	19	UNID	<p>Autoclave Horizontal de Mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmara: Aço inox; - Capacidade: 21 litros; - Potência: 1.600 Watts; - Voltagem: Bivolt Automático; - 5 Programas de Esterilização; - Desaceleração e despressurização automática; - Tampa e câmara em aço inox; - Sistema de segurança: Chave e trava da porta; Sistema de controle de potência; - Dimensões aproximadas: Autoclave 38,2 x 38,5 x 60,4 cm (L x A x P) / Câmara 25 x 43 cm (D x P). 			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

9	08	UNID	Mesa de Escritório - Base: ferro com pintura epóxi branco; - Com gavetas; - Divisões aproximadas: 1,20 x 0,80 x 0,60 (C x A x L).			
10	06	UNID	Seladora - Utiliza fita para soldagem; - Área mínima de selagem: 10mm; - Área livre de 30 cm aproximadamente para selagem; - Fita de proteção térmica; - Selagem de 10mm de espessura em solda; - Resistência constituída por metal; - Voltagem: 127 V/220 V; - Frequência: 50/60Hz Automático.; - Potência: 80 W; - Dimensões aproximadas: 480 x 113 x 100mm (C x A x L).			
11	08	UNID	Balde a Pedal / Lixeira - Material de confecção: aço inoxidável; - Capacidade mínima do reservatório: 4 L.			
12	09	UNID	Mocho - Capacidade de carga de no mínimo 110 Kg; - Espuma injetada de alta densidade; - Acabamento em Courino; - Regulagem de altura a gás (46,0cm a 56,0cm); - Base em Nylon com acabamento em Polipropileno; - Base com 5 rodízios; - Assento com aproximadamente 32cm de diâmetro.			
13	10	UNID	Destilador de Água: - Reservatório de água: 3,8 lts; - Tempo aproximado de destilação: 1 lt/h; - Carenagem externa branca; - Caldeira interna em aço inox; - Voltagem: Bivolt; - Potência: 680W.			
14	02	UNID	Destilador de Água: - Capacidade de 5 lts/h com vazão de 50 litros; - Suporte para fixação na parede; - Caixa de controle liga/desliga com lâmpada piloto; - Voltagem: 127 V/220 V; - Aço inox polido.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

15	10	UNID	<p>Aparelho de Raio X – Odontológico</p> <p><u>Coluna móvel</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão nominal: Bivolt; - Corrente: 12A / 7ª; - Potência: 1,5kVA (+-10%); - Tensão nominal do tubo de raios-x: 70kVp (+-10%); - Corrente anódica: 7,2mA (+-20%) e 7,8mA (+-20%); - Potência: 560W (+-15%). 			
16	10	UNID	<p>Fotopolimerizador de Resinas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bateria de lítio; - Sem fio; - Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm², aproximadamente); - Bivolt automático; - Desligamento automático. 			
17	14	UNID	<p>Ultrassom Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem: 227/220 – 29Hz a 32Hz; - Frequência das vibrações do ultrassom: aproximadamente 30.000 Hz; - Reservatório com capacidade aproximada de 30g. 			
18	07	UNID	<p>Estetoscópio Adulto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auscultador tipo duplo em aço inoxidável; - Borracha; - Auscultação dos sons de baixa e alta frequência; - Diafragma flutuante que garanta tensão uniforme; - Molas internas ajustáveis para adequada tensão das hastes nos ouvidos; - Receptor duplo em aço cromado revestido por uma camada de PVC flexível; - Olivas de silicone com selamento acústico; - Vedação e selamento acústico; - Dimensão aproximada da haste: 18,5 cm x 0,6 cm; - Altura aproximada do receptor: 2 cm; - Diâmetro aproximado do menor receptor: 3,1 cm; - Diâmetro aproximado do maior receptor: 4,5 cm; - Diâmetro aproximado do diafragma: 3,8 cm. 			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

19	10	UNID	<p>Cadeira</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revestimento do encosto e assento em couro sintético; - Braço com altura regulável; - Composição do braço e carenagem em polipropileno, com estrutura interna em aço; - Rodízio em nylon; - Regulagem em pistão à gás; - Mecanismo Giratório; - Em espuma laminada; - Carga suportável de no mínimo 120kg; - Medidas aproximadas: Assento: 475mm X 445mm X 50mm (L x P x E) Encosto: 400mm X 340mm X 50mm (L x P x E). 			
20	07	UNID	<p>Ar Condicionado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Climatização de apenas frio; - Tipo Split com mínimo de 18.000 BTUs; - Voltagem – 220v (monofásico); - Medida interna aproximada da evaporadora: 91,5 X 31,5 X 23,6 cm (L x A x P); - Medida externa aproximada da condensadora: 81 X 58,5 X 28 cm (L x A x P); - Condensador horizontal; - Consumo aproximado de energia de 34,2 kw/h; - Controle remoto. 			
21	07	UNID	<p>Esfigmomanômetro Infantil</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manguito e pêra em PVC - Braçadeira em nylon; - Fechamento em velcro; - Tamanho Infantil aproximado de 10 x 34 cm; - Circunferência aproximada de 13-20 cm. - Escala aproximada de 56 mm de diâmetro; - Mecanismo que evita o travamento da válvula; - Liga de alumínio; 			
22	46	UNID	<p>Articulador Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Semi-ajustável - Distância intercondilar fixa (110mm); - Guia condílica plana; - Regulagem do ângulo da guiaCondílica; - Regulagem do ângulo de Bennet; - Trava Central; - Sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone; - Pino para apoio do Ramo Superior na posição aberta. 			
23	13	UNID	<p>Amalgamador Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel digital com teclados tipo membrana interna; - Haste batedora com velocidade média: 4200; - Oscilações: 5000 p/min.; - Movimento helicoidal elíptico; - Garfo metálico com sistema universal; - Sistema de amortecedores; - Bivolt automático. 			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

24	08	UNID	<p>Foco Refletor Ambulatorial</p> <ul style="list-style-type: none"> - Base em tripé de tubo de aço carbono quadrado; - Coluna em tubo de aço carbono redondo; - Haste flexível em tubo de aço carbono redondo, com acabamento cromado; - Altura regulável por meio de manípulo; - Foco protetor em chapa de aço carbono; - Pés com rodízios giratórios de 2" (50mm); - Bivolt; - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; - Acompanha uma Lâmpada Fria (Led); - Dimensões aproximadas da altura: de 1250 mm a 1600 mm. 			
25	07	UNID	<p>Esfigmomanômetro para Obesos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manômetro de alta precisão de 0 – 300mmHg; - Braçadeira com manguito em PVC; - Braçadeira grande em nylon; - Fechamento em velcro; - Circunferência aproximada de 41 cm; - Pêra confeccionada em PVC. 			
26	15	UNID	<p>Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade Mínima: 24 furos; - Tamanho aproximado: 7 x 6 x 5 cm para 24 limas; - Autoclavável; - Estojo inox. 			
27	09	UNID	<p>Esfigmomanômetro Adulto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manguito em PVC antialérgico; - Braçadeira em nylon antialérgico e impermeável; - Fechamento em velcro; - Pêra confeccionada em PVC; - Válvula, em latão cromado; - Dimensões aproximados: 520 x 140 mm (C x L); - Diâmetro Braço aproximado: 220mm a 280mm. - Tamanho aproximado: 14 x 58 cm; - Circunferência aproximada de 29-41 cm. 			
28	12	UNID	<p>Bomba de Vácuo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; - Pré-lavagem automática no filtro coletor; - Temporizador de varredura; - Sistema de sucção de aproximadamente 15 seg.; - Comprimento aproximado de 2,5 cm; - Peso líquido aproximado com gabinete: 19,50 kg; - Comando de acionamento eletrônico; - Vácuo máximo: 450 Mmhg/17,62 Inhg; - Potência mínima do motor de 1/2 cv; - Alimentação: Bivolt. 			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

29	02	UNID	Aquecedor Portátil de Ambiente <ul style="list-style-type: none">- Tipo de aquecedor: elétrico halógeno;- Potência: 1.500W a 2.000W;- Capacidade de aquecimento: máximo de 7500 BTU/h;- Espaço de utilização de 16 a 20 m²;- Tamanho da fonte de alimentação: 170 x 920 x 80mm (AxLxP);- Peso de 2,1kg;- Dispositivo de segurança equipado com sensor de inclinação;- Digital com controle remoto;- 4 ajustes de potência;- Mostrador de LED.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

ANEXO IV

Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
01	13	UNID	Compressor Odontológico - Nível de Ruído: 70 dB (A); - Potência: 1 HP / 750 W; - Voltagem: 110/220V; - Fornecimento de Ar: com consumo de até 85 lts/min.; - Motor de 2 pistões; - Isento de óleo; - 4 sistemas de segurança; - Capacidade do Reservatório de Ar: mínimo de 45 litros; - Dimensões aproximada: 41 x 64 x 41 cm (L x A x P); EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	3.285,64	42.713,32
02	14	UNID	Equipo Cart Odontológico - Mesa com opções para 4 pontas; - Bandeja de aço inox; - Puxador removível e autoclavável; - Facilidade para movimentação e desinfecção; - Reservatório de água com capacidade aproximada de 500ml; - Seringa Tríplice incorporada ao equipo. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	3.613,17	50.584,38
03	07	UNID	Mesa Auxiliar - Mesa auxiliar com 2 prateleiras e rodinhas; - Pintura branca em epóxi; - Em aço inoxidável; - Prateleiras em aço carbono, com pintura epóxi branca; - Dimensões aproximadas: 42.0 x 56.0 x 85.0 cm (C x L x A). EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	263,20	1.842,40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

04	12	UNID	<p>Jato de Bicarbonato</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pressão de uso: 35 lb; - Consumo de ar: 34 – 37 l/min.; - Conexão: Borden; - Comprimento aproximado de 150 mm; - Autoclavável. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	323,56	3.882,72
05	11	UNID	<p>Equipamento Odontológico Completo (cadeira, equipo acoplado, unidade auxiliar; refletor e mocho)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Terminais: 4; - Cabeceira articulada; - Comando: Base (botão); - Unidade auxiliar: 2 sugadores; - Equipo acoplado: 4 pontas; - Refletor: Multifacetado (20.000 lux); - Cuba: Porcelana. <p>NÃO EXCLUSIVO</p>	10.586,62	116.452,82
06	08	UNID	<p>Biombo Plumbífero</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aço carbono 1010/1020; - Pintado; - Rodízios móveis; - Visor com vidro especial (plumbífero - Equivalência 2,1 mm Pb) de aproximadamente 7 cm x 13 cm; - Blindagem de chumbo com aproximadamente 1 a 2 mm de espessura; - Altura aproximada: 2100 mm; - Largura aproximada: 800 mm. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	3.688,70	29.509,60
07	07	UNID	<p>Negatoscópio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chapa de aço carbono 1010/1020; - Pintura eletrostática; - Frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - Iluminação através de lâmpadas de 32W no mínimo, acionadas por reatores eletrônicos; - Voltagem: 127 V/220 V; - Versões mínima de 3 corpos; - Acabamento anodizado brilhante; - Tamanho aproximado de 34 cm x 44 cm com vidro de 30 cm x 40 cm. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	352,53	2.467,71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

08	19	UNID	Autoclave Horizontal de Mesa - Câmara: Aço inox; - Capacidade: 21 litros; - Potência: 1.600 Watts; - Voltagem: Bivolt Automático; - 5 Programas de Esterilização; - Desaceleração e despressurização automática; - Tampa e câmara em aço inox; - Sistema de segurança: Chave e trava da porta; Sistema de controle de potência; - Dimensões aproximadas: Autoclave 38,2 x 38,5 x 60,4 cm (L x A x P) / Câmara 25 x 43 cm (D x P). EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	3.845,28	73.060,32
09	08	UNID	Mesa de Escritório - Base: ferro com pintura epóxi branco; - Com gavetas; - Divisões aproximadas: 1,20 x 0,80 x 0,60 (C x A x L). EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	294,38	2.355,04
10	06	UNID	Seladora - Utiliza fita para soldagem; - Área mínima de selagem: 10mm; - Área livre de 30 cm aproximadamente para selagem; - Fita de proteção térmica; - Selagem de 10mm de espessura em solda; - Resistência constituída por metal; - Voltagem: 127 V/220 V; - Frequência: 50/60Hz Automático.; - Potência: 80 W; - Dimensões aproximadas: 480 x 113 x 100mm (C x A x L). EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	355,28	2.131,68
11	08	UNID	Balde a Pedal / Lixeira - Material de confecção: aço inoxidável; - Capacidade mínima do reservatório: 4 L. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	44,71	357,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

12	09	UNID	Mocho - Capacidade de carga de no mínimo 110 Kg; - Espuma injetada de alta densidade; - Acabamento em Courino; - Regulagem de altura a gás (46,0cm a 56,0cm); - Base em Nylon com acabamento em Polipropileno; - Base com 5 rodízios; - Assento com aproximadamente 32cm de diâmetro. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	265,10	2.385,90
13	10	UNID	Destilador de Água: - Reservatório de água: 3,8 lts; - Tempo aproximado de destilação: 1 lt/h; - Carenagem externa branca; - Caldeira interna em aço inox; - Voltagem: Bivolt; - Potência: 680W. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	933,74	9.337,40
14	02	UNID	Destilador de Água: - Capacidade de 5 lts/h com vazão de 50 litros; - Suporte para fixação na parede; - Caixa de controle liga/desliga com lâmpada piloto; - Voltagem: 127 V/220 V; - Aço inox polido. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1.439,20	2.878,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

15	10	UNID	<p>Aparelho de Raio X – Odontológico</p> <p><u>Coluna móvel</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão nominal: Bivolt;- Corrente: 12A / 7^ª;- Potência: 1,5kVA (+-10%);- Tensão nominal do tubo de raios-x: 70kVp (+-10%);- Corrente anódica: 7,2mA (+-20%) e 7,8mA (+-20%);- Potência: 560W (+-15%). <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	5.193,85	51.938,50
16	10	UNID	<p>Fotopolimerizador de Resinas</p> <ul style="list-style-type: none">- Bateria de lítio;- Sem fio;- Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm², aproximadamente);- Bivolt automático;- Desligamento automático. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	784,20	7.842,00
17	14	UNID	<p>Ultrassom Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 227/220 – 29Hz a 32Hz;- Frequência das vibrações do ultrassom: aproximadamente 30.000 Hz;- Reservatório com capacidade aproximada de 30g. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	2.183,31	30.566,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

18	07	UNID	<p>Estetoscópio Adulto</p> <ul style="list-style-type: none">- Auscultador tipo duplo em aço inoxidável;- Borracha;- Auscultação dos sons de baixa e alta frequência;- Diafragma flutuante que garanta tensão uniforme;- Molas internas ajustáveis para adequada tensão das hastes nos ouvidos;- Receptor duplo em aço cromado revestido por uma camada de PVC flexível;- Olivas de silicone com selamento acústico;- Vedação e selamento acústico;- Dimensão aproximada da haste: 18,5 cm x 0,6 cm;- Altura aproximada do receptor: 2 cm;- Diâmetro aproximado do menor receptor: 3,1 cm;- Diâmetro aproximado do maior receptor: 4,5 cm;- Diâmetro aproximado do diafragma: 3,8 cm. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	50,26	351,82
19	10	UNID	<p>Cadeira</p> <ul style="list-style-type: none">- Revestimento do encosto e assento em couro sintético;- Braço com altura regulável;- Composição do braço e carenagem em polipropileno, com estrutura interna em aço;- Rodízio em nylon;- Regulagem em pistão à gás;- Mecanismo Giratório;- Em espuma laminada;- Carga suportável de no mínimo 120kg;- Medidas aproximadas: Assento: 475mm X 445mm X 50mm (L x P x E) Encosto: 400mm X 340mm X 50mm (L x P x E). <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	314,76	3.147,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

20	07	UNID	<p>Ar Condicionado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Climatização de apenas frio; - Tipo Split com mínimo de 18.000 BTUs; - Voltagem – 220v (monofásico); - Medida interna aproximada da evaporadora: 91,5 X 31,5 X 23,6 cm (L x A x P); - Medida externa aproximada da condensadora: 81 X 58,5 X 28 cm (L x A x P); - Condensador horizontal; - Consumo aproximado de energia de 34,2 kw/h; - Controle remoto. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	1.683,23	11.782,61
21	07	UNID	<p>Esfigmomanômetro Infantil</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manguito e pêra em PVC - Braçadeira em nylon; - Fechamento em velcro; - Tamanho Infantil aproximado de 10 x 34 cm; - Circunferência aproximada de 13-20 cm. - Escala aproximada de 56 mm de diâmetro; - Mecanismo que evita o travamento da válvula; - Liga de alumínio; <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	70,63	494,41
22	46	UNID	<p>Articulador Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Semi-ajustável - Distância intercondilar fixa (110mm); - Guia condílica plana; - Regulagem do ângulo da guiaCondílica; - Regulagem do ângulo de Bennet; - Trava Central; - Sistema estabilizador dos movimentos com junção de silicone; - Pino para apoio do Ramo Superior na posição aberta. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	649,63	29.882,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

23	13	UNID	Amalgamador Odontológico <ul style="list-style-type: none">- Painel digital com teclados tipo membrana interna;- Haste batedora com velocidade média: 4200;- Oscilações: 5000 p/min.;- Movimento helicoidal elíptico;- Garfo metálico com sistema universal;- Sistema de amortecedores;- Bivolt automático. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	1.262,19	16.408,47
24	08	UNID	Foco Refletor Ambulatorial <ul style="list-style-type: none">- Base em tripé de tubo de aço carbono quadrado;- Coluna em tubo de aço carbono redondo;- Haste flexível em tubo de aço carbono redondo, com acabamento cromado;- Altura regulável por meio de manípulo;- Foco protetor em chapa de aço carbono;- Pés com rodízios giratórios de 2" (50mm);- Bivolt;- Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso;- Acompanha uma Lâmpada Fria (Led);- Dimensões aproximadas da altura: de 1250 mm a 1600 mm. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	455,33	3.642,64
25	07	UNID	Esfigmomanômetro para Obesos <ul style="list-style-type: none">- Manômetro de alta precisão de 0 – 300mmHg;- Braçadeira com manguito em PVC;- Braçadeira grande em nylon;- Fechamento em velcro;- Circunferência aproximada de 41 cm;- Pêra confeccionada em PVC. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	71,40	499,80
26	15	UNID	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas <ul style="list-style-type: none">- Capacidade Mínima: 24 furos;- Tamanho aproximado: 7 x 6 x 5 cm para 24 limas;- Autoclavável;- Estojo inox. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS	59,03	885,45



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

27	09	UNID	<p>Esfigmomanômetro Adulto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manguito em PVC antialérgico; - Braçadeira em nylon antialérgico e impermeável; - Fechamento em velcro; - Pêra confeccionada em PVC; - Válvula, em latão cromado; - Dimensões aproximados: 520 x 140 mm (C x L); - Diâmetro Braço aproximado: 220mm a 280mm. - Tamanho aproximado: 14 x 58 cm; - Circunferência aproximada de 29-41 cm. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	119,48	1.075,32
28	12	UNID	<p>Bomba de Vácuo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; - Pré-lavagem automática no filtro coletor; - Temporizador de varredura; - Sistema de sucção de aproximadamente 15 seg.; - Comprimento aproximado de 2,5 cm; - Peso líquido aproximado com gabinete: 19,50 kg; - Comando de acionamento eletrônico; - Vácuo máximo: 450 Mmhg/17,62 Inhg; - Potência mínima do motor de 1/2 cv; - Alimentação: Bivolt. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	2.699,56	32.394,72
29	2	UNID	<p>Aquecedor Portátil de Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de aquecedor: elétrico halógeno; - Potência: 1.500W a 2.000W; - Capacidade de aquecimento: máximo de 7500 BTU/h; - Espaço de utilização de 16 a 20 m²; - Tamanho da fonte de alimentação: 170 x 920 x 80mm (AxLxP); - Peso de 2,1kg; - Dispositivo de segurança equipado com sensor de inclinação; - Digital com controle remoto; - 4 ajustes de potência; - Mostrador de LED. <p>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS</p>	167,49	334,98
<p>Valor Total: R\$ 531.207,01 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e sete reais e um centavo)</p>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

ANEXO V

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundação Municipal de Saúde
N.º ____/2019**

A **Fundação Municipal de Saúde**, com sede na Rua Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, na cidade de São Gonçalo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.260.120/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a) _____ **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado(a) pela Portaria nº _____ de ____ de _____ de 20____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de ____ de _____ de 20____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____ - portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019, publicada no _____ de ____/____/2018, processo administrativo n.º 29.385/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

8.3. A presente Ata tem por objeto o objeto da presente licitação é registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AR CONDICIONADO, AQUECEDOR E ESFIGMOMAMETRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico FMS* nº 013/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)